LEI MUNICIPAL Nº 1.755, DE 15/06/1992

Concede título de cidadão honorário (Sargento João José Santiago).

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerado Cidadão Honorário de Ponte Nova, o Sargento João José Santiago, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal providenciará a entrega do competente título em sessão solene a ser oportunamente anunciada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de junho de 1992.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Mauro Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Guilherme Saporetti.

- Publicada em: 15/06/1992